



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA 001 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 009/2026

Os vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VI, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 002/2025.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o CAPÍTULO IV e o art. 4º, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 009/2026, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - SUPRIMIDO.”

JUSTIFICATIVA

A justificativa para esta Emenda, baseia-se no fato de que, como é de conhecimento de todos, há necessidade desta providência, tendo em vista que desta forma adequaremos o projeto ao que dispõe a legislação em vigor.

Campestre, 17 de abril de 2025.

**TIAGO CESAR
PEREIRA:088437
71647**

Assinado de forma digital
por TIAGO CESAR
PEREIRA:08843771647
Dados: 2026.04.17 13:40:07
-03'00'

**Tiago Cesar Pereira
Vereador – REPUBLICANOS**

**CARLA PATRICIA
MOREIRA:67832
776668**

Assinado de forma digital
por CARLA PATRICIA
MOREIRA:67832776668
Dados: 2026.04.17
13:41:37 -03'00'

**Carla Patrícia Moreira
Vereadora - REPUBLICANOS**